



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL

Termo Aditivo nº 13151723/2019-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.002027/2018-08

QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09/2018, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM
RONDÔNIA E A EMPRESA DLF ENGENHARIA, COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia, com sede na Avenida Lauro Sodré, 2905, Nacional, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representado(a) pelo Sr. **CAIO RODRIGO PELLIM**, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1762-MJ de 06/12/2017, publicada no DOU em 12 de dezembro de 2017, neste ato denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.591.509/0001-44, sediada na C-12 AE, sala 323, 3º andar - Edifício Conjunto Nacional - Taguatinga Centro - Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ALEX SÁ**, Registrado no CREA/DF sob o n. 7779 e portador(a) do CPF n. 253.758.063-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 08475.002027/2018-08 e em observância às disposições do artigo 65, I, "b" c/c § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Quarta do contrato original, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2017 (DL 02/2018), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL SOBRE AS QUANTIDADES OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL

O presente termo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 09/2018, acréscimo de 01 (um) posto de oficial de manutenção para atender a demanda da sede da SR/PF/RO, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, e na sua cláusula décima quarta, o qual, a partir da data de sua assinatura, terá seu objeto acrescido em 20% (vinte por cento), conforme documentos que embasaram a referida alteração, os quais constituem parte integrante deste instrumento, resultando nos valores abaixo demonstrados:

Item	Qtde Atual	Valor Mensal Atual	Acréscimo de um posto em PVH 19,80% (sobre o valor)/20% (sobre a quantidade)	Qtde após Acréscimo	Valor Mensal Acrescido	Valor Anual Acrescido
Oficial de manutenção predial	5	39.094,20	6.863,94	6	45.958,14	551.497,68

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ACRESCIDO

Por força das alterações ora efetivadas, o valor global estimado da contratação passa de R\$ 682.657,80 (seiscentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) para **R\$ 785.641,56 (setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)** e o valor mensal passa de R\$ 56.888,15 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos) para **R\$ 65.470,13 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e treze centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

Mão de Obra mensal: R\$ 45.958,14

Serviços Diversos mensal: R\$ 7.011,99

Fornecimento de Materiais mensal R\$ 12.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

A vigência do presente termo de acréscimo contar-se-á a partir da publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta celebração encontram-se programadas por meio da DDO 1737/2019, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001-SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA.

Fonte: TESOURO – RECURSOS ORDINÁRIOS

Programa de Trabalho: ADMINISTRAÇÃO GERAL – PF99900AG19

Elemento de Despesa: 339037

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DO REFORÇO DA GARANTIA

Nos termos da Cláusula Oitava do contrato original, a contratada deverá apresentar reforço à garantia de execução do contrato, em uma das modalidades permitidas em lei, correspondente a 5% sobre o valor do acréscimo.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

Far-se-á publicar pela CONTRATANTE o presente Termo Aditivo, em forma resumida, contendo seus elementos essenciais, no Diário Oficial da União.

E, por estarem justos e acertados sobre todas e cada uma das cláusulas aqui pactuadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Porto Velho/RO 29 de novembro de 2019.

CAIO RODRIGO PELLIM

Superintendente Regional de Polícia Federal
Representante legal da CONTRATANTE



MARCOS ALEX SÁ

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Matildes Soares da Silva

CPF: 350.182.322-34

2. Clediane Tamandaré Gonçalves de Oliveira

CPF: 609.595.412-68



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **MATILDES SOARES DA SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 29/11/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **CLEDIANE TAMANDARE GONCALVES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo(a)**, em 29/11/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **CAIO RODRIGO PELLIM, Superintendente Regional**, em 29/11/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



QRCode

Assinatura CRC 6AF4D40F.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13151723** e o código